



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP  
EDITAL**

**EDITAL 086/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 794**

**GUARDA MUNICIPAL**

**Processo nº 24.0.000011816-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público o presente adendo, conforme segue:

**1. O Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma**, conforme **Anexo I**, deste Edital.

**1.1.** Conforme disposto no item 13.5.14, do Edital de Abertura 084/2025, o resultado preliminar da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma contém apenas os candidatos “APTOS” nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente, bem como os candidatos ausentes e os eliminados por descumprirem recomendação editalícia.

**1.2. O candidato que compareceu à Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma e não estiver listado no Anexo I receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.**

**1.3.** Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

**1.3.1.** Não serão entregues laudos após essa data ou fornecidos documentos de qualquer outra forma que não a estabelecida por este Edital.

**1.4.** Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma poderão manifestar-se no período de **24 a 28/07/2025** através de Formulário Específico destinado a essa finalidade, conforme disposto no item 16 do Edital de Abertura 084/2024.

**1.4.1.** Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

**1.4.2.** Recursos com teor ofensivo não serão considerados, bem como não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

**1.4.3.** Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

**1.4.4.** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

**2. A Entrevista Devolutiva**, aos candidatos que compareceram na Avaliação Psicológica: Habilitação para Porte de Arma e não foram listados no Anexo I, deste Edital, que ocorrerá no dia **22/07/2025**, na FUNDATEC, sito a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, sendo os candidatos atendidos por ordem de chegada.

**2.1.** A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo e não retira o direito do candidato interpor recurso administrativo no período previsto no item 1.4, deste Edital.

**2.2. O candidato, se optar em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá comparecer na FUNDATEC, no horário das 9h às 9h15min.**

**2.3.** O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista, portando consigo a carteira profissional válida e a certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) atualizada.

**2.4.** O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

**2.5.** Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a Avaliação Psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.

**3. A Retificação do Cronograma de Execução**, conforme **Anexo II**, deste Edital.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/07/2025, às 17:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34620023** e o código CRC **05AE2239**.